

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2017 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

“APROVA as contas do Município de Sarandi referente ao exercício de 2007.”

O Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, no uso de suas atribuições previstas no art. 18, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, faz saber que prestadas as contas do exercício de 2007 pelo Senhor Prefeito Reinaldo Antonio Nicola, o Tribunal de Contas do Estado – TCE/RS - emitiu o Parecer nº. 18.761 Favorável à aprovação das Contas, sendo no mesmo sentido o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa, os quais fazem parte deste Decreto Legislativo, promulga:

Art. 1º É APROVADA a prestação de contas do Município, relativo ao exercício do ano de 2007, de responsabilidade do Senhor Prefeito Reinaldo Antônio Nicola e Ulisses Afonso Toazza, nos termos do Parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, sob o nº 18.761.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

VER. EDSON TADEU CEZIMBRA

Presidente da Câmara Municipal de Sarandi/RS

VEREADOR AÍRTON ORTIZ

1º Secretário

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

